



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.360/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO**
DE AFUÁ/PMA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
ONCONORTE LTDA COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM:

O MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 19.396.243/0001-19, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **PATRICIA SANTOS QUARESMA**, regularmente inscrita no CPF/MF: 084.674.096-65, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ONCONORTE LTDA**, inscrita no CNPJ 14.497.468/0001-48, estabelecida na Rua Luiz Fernando Nobre, n.º 480, bairro Centro, cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67.030-140, e-mail: licitacao@onconorte.com.br neste ato representada pelo senhor **MARCOS TEDEU BITTENCOURT KALIF**, titular do CPF: 222.933.022-53 e RG n.º 1369705-SSP/PA residente e domiciliado na Trav. Padre Eutiquio, nº 2596, bairro Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66.033-728 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Do Objeto:

1.1 Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Outros Medicamentos, Medicamentos do Controle Especial da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados Fora da Farmácia Básica, Materiais e Insumos Hospitalares, Insumos para Diabéticos, Materiais para PCCU, Medicamentos da Área Hospitalar, Materiais para Radiologia, Materiais para Ambulanchas/Brigada/Resgate, Materiais para Laboratório, Materiais para Odontologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, UBS Raimundo Chada, Unidade Básica Fluvial, Postos de Saúde da Zona Rural/Zona Urbana e Fundo Municipal de Saúde.

EPI'S							
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
20	FILTRO DE VIA AÉREA HMEF	FILTRO	MEDIX	R\$ 9,19	20	UND	R\$ 183,80
VALOR TOTAL							R\$ 183,80
MEDICAMENTOS ÁREA HOSPITALAR							
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
60	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	PARINEX	HIPOLABOR	R\$ 11,00	100	FRASCOS	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.100,00
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA							



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
270	SALBUTAMO L 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	SALBUTAMOL	PRATI	R\$ 3,73	150	FRASCOS	R\$ 559,50
VALOR TOTAL							R\$ 559,50
MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL FORA DA FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
414	NITRAZEPAM 5 MG	NITRAPAN	CRISTALIA	R\$ 0,40	600	COMP.	R\$ 240,00
VALOR TOTAL							R\$ 240,00
EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS E INSUMOS PARA OS DIABETES							
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
481	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,23 X 4MM, 32G	AGULHA	MEDIX	R\$ 0,19	5.000	UND	R\$ 950,00
VALOR TOTAL							R\$ 950,00
MATERIAIS PARA EXAME DE PCCU							
Item	Nome		Fabricante	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
485	PORTA LÂMINA, ATÉ 3 LÂMNAS (TUBETES)	KIT PAPNICOLAU	KOLPLAST	R\$ 1,59	2.000	UND	R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.180,00
MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO							
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
497	ADAPTADOR PADRÃO PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO (CANHÃO)	ADAPTADOR	MEDIX	R\$ 0,73	6	UND	R\$ 4,38
511	CURATIVO REDONDO PARA EXAME DE SANGUE ROLO COM 500 UNIDADES	CURATIVO	MEDIX	R\$ 16,64	50	UND	R\$ 832,00
VALOR TOTAL							R\$ 836,38
MATERIAIS PARA A ODONTOLOGIA							



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
603	CABO PARA ESPELHO	CABO	PREVEN	R\$ 6,47	60	UND	R\$ 388,20
620	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 1,2ML	HIDROX-CAL	MAQUIRA	R\$ 72,99	80	UND	R\$ 5.839,20
621	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA 2,5G	IONGLASS PHOTO	MAQUIRA	R\$ 68,49	70	UND	R\$ 4.794,30
623	LÂMINA DE BISTURI Nº22 CX C/100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI	MEDIX	R\$ 39,00	10	CX	R\$ 390,00
624	LIXA DE AÇO 4MM COM 12 UNIDADES	LIXA DE AÇO	MAQUIRA	R\$ 8,09	100	PCT	R\$ 809,00
625	LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO COM 150 UNIDADES	LIXA DE POLIESTER	PREVEN	R\$ 9,59	60	CX	R\$ 575,40
626	MATRIZ DE AÇO 5MM	MATRIZ	PREVEN	R\$ 1,69	30	UND	R\$ 50,70
627	MATRIZ DE AÇO 7MM	MATRIZ	PREVEN	R\$ 3,09	15	UND	R\$ 46,35
659	PEDRA POMES 100 GRAMAS	PEDRA POMES	PREVEN	R\$ 5,49	20	FRASCOS	R\$ 109,80
661	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	COLGADURA	PREVEN	R\$ 6,19	50	UND	R\$ 309,50
667	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA 2G - FGM	PASTA DIAMANTADA	MAQUIRA	R\$ 14,79	30	UND	R\$ 443,70
685	KIT ALAVANCAS SELDIN INFANTIL COM 3 PEÇAS	ALAVANCA SELDIN	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 92,99	40	KITS	R\$ 3.719,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

686	KIT ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 PEÇAS	ALAVANCA SELDIN	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 92,99	40	KITS	R\$ 3.719,60
687	KIT APEXO SELDIN ADULTO	ALAVANCA SELDIN	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 92,95	40	UND	R\$ 3.718,00
VALOR TOTAL							R\$ 24.913,35
MATERIAIS HOSPITALARES							
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
786	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE	EQUIPO	BIOSANI	R\$ 1,61	1.200	UND	R\$ 1.932,00
837	SERINGA 1ML, AGULHADA 13 X 0,45MM	SERINGA	MEDIX	R\$ 0,29	5.000	UND	R\$ 1.450,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.382,00
MATERIAIS INSUMOS HOSPITALARES							
ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
889	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	CATETER OCULOS	BIOSANI	R\$ 1,71	300	UND	R\$ 513,00
906	DRENO J VAC CÂNULA 3,2 MM, RESERVATÓRIO 600 ML	DRENO	MEDSHARP	R\$ 31,34	20	KITS	R\$ 626,80
907	DRENO J VAC CÂNULA 4,8 MM, RESERVATÓRIO 600 ML	DRENO	MEDSHARP	R\$ 34,90	20	KITS	R\$ 698,00
908	DRENO J VAC CÂNULA 6,4 MM, RESERVATÓRIO 600 ML	DRENO	MEDSHARP	R\$ 34,54	20	KITS	R\$ 690,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

913	DRENO DE TÓRAX, KIT TUBO E FRASCO 1000ML, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 14	DRENO	MEDSHARP	R\$ 34,99	10	KITS	R\$ 349,90
914	DRENO DE TÓRAX, KIT TUBO E FRASCO 1000ML, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 18	DRENO	MEDSHARP	R\$ 38,49	10	KITS	R\$ 384,90
915	DRENO DE TÓRAX, KIT TUBO E FRASCO 1000ML, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 24	DRENO	MEDSHARP	R\$ 40,34	15	KITS	R\$ 605,10
916	DRENO DE TÓRAX, KIT TUBO E FRASCO 1000ML, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 30	DRENO	MEDSHARP	R\$ 42,29	15	KITS	R\$ 634,35
917	DRENO DE TÓRAX, KIT TUBO E FRASCO 1000ML, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 36	DRENO	MEDSHARP	R\$ 44,30	15	KITS	R\$ 664,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

947	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	PINÇA	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 19,89	15	UND	R\$ 298,35
950	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	PINÇA	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 17,76	10	UND	R\$ 177,60
951	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	PINÇA	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 17,76	15	UND	R\$ 266,40
958	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	PINÇA	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 40,99	15	UND	R\$ 614,85
991	SONDA FOLEY NR 12 2V. BALÃO 5CC	SONDA	MEDIX	R\$ 2,99	60	UND	R\$ 179,40
992	SONDA FOLEY NR 14 2V. BALÃO 5CC	SONDA	MEDIX	R\$ 2,99	80	UND	R\$ 239,20
993	SONDA FOLEY NR 16 2V. BALÃO 5CC	SONDA	MEDIX	R\$ 2,99	80	UND	R\$ 239,20
994	SONDA FOLEY NR 18 2V. BALÃO 5CC	SONDA	MEDIX	R\$ 2,99	80	UND	R\$ 239,20
995	SONDA FOLEY NR 20 2V. BALÃO 5CC	SONDA	MEDIX	R\$ 2,99	60	UND	R\$ 179,40
997	SONDA GÁSTRICA NR 10	SONDA	BIOSANI	R\$ 0,97	40	UND	R\$ 38,80
998	SONDA GÁSTRICA NR 14	SONDA	BIOSANI	R\$ 1,02	40	UND	R\$ 40,80
999	SONDA GÁSTRICA NR 16	SONDA	BIOSANI	R\$ 1,10	40	UND	R\$ 44,00
1020	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5, COM BALÃO	TUBO	MEDIX	R\$ 6,49	20	UND	R\$ 129,80
1031	COLETOR DE URINA INFANTIL COM FITA	COLETOR DE URINA	MEDSHARP	R\$ 1,56	500	UND	R\$ 780,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

	DE FIXAÇÃO 100ML						
VALOR TOTAL							R\$ 8.634,35
VALOR GLOBAL							R\$ 43.979,38

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 43.979,38 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

2.2. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência

3.1. A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA IV - Do Orçamento

4.1. As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

- 10.122.1203.2-063 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
- 10.301.0200.2-068 – Manutenção da Unidade Básica Fluvial
- 10.301.0200.2-071 – Manutenção da UBS Raimundo Chada
- 10.301.0200.2-072 – Manutenção das Equipes Estratégica em Saúde da Família Fluvial
- 10.301.0200.2-073 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial-CAPS
- 10.301.0200.2-064 – Manutenção de Atenção Básica
- 10.301.0214.2-076 – Prevenção do Câncer Cervico, Uterino e Mama
- 10.301.1322.2-077 – Manutenção a Atenção Primária de Saúde - APS
- 10.301.2000.2-070 – Manutenção da Equipe de Saúde Bucal no meio Urbano e Rural
- 10.302.0210.2-080 – Man. dos Postos de Saúde Zona Rural
- 10.302.0210.2-081 – Manutenção das Unidade Mista de Saúde
- 10.302.0230.2-083 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar-UMA
- 10.303.0230.2-084 – Aquisição de Medicamentos do Programa da Farmácia Básica
- 10.304.0235.2-085 – Apoio as Ações de Vigilância Sanitária
- 10.305.2038.2-087 – Ações de Prevenção, Recuperação e Combate a Pandemia (COVID19)
- 10.305.2038.2-088 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde (e Amb. Sanit. e Saúde Trab. Epidemiológico)
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será exercida pelo Servidor SIDNEY DA SILVA FERNANDES, designado pela CONTRATANTE, através do Decreto 005/2023-GAB/PMA, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Trav. Benjamin Constant, s/n, Centro, Afuá/PA. A contratada deverá entregar os materiais num prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis e nos horários compreendidos entre **08h00 às 14h00**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Prestar informações relativas à execução deste Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

6.2.10. A contratada deverá fornecer o material licitado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a solicitação da qual formulará os pedidos através da Ordem de Fornecedor.

CLÁUSULA VII - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023.

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 0,1% ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho ou solicitação de compra, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

CLÁUSULA XI- Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Afuá (PA), 13 de junho de 2023.

PATRICIA SANTOS QUARESMA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ONCONORTE LTDA
CNPJ 14.497.468/0001-48
CONTRATADA